

PROCESSO CEE Nº 2933/73 e 30081/73

INTERESSADOS MÔNICA PENTEADO FRAGOSO e FLÁVIA PESQUEIRA MENDONÇA
ASSUNTO Matrícula na escola de 1º grau de candidato sem
idade legal

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATORA Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO:

Os responsáveis pelas alunas Mônica Penteado Fragoso e Flávia Pesqueira Mendonça dirige-se a este Conselho, a fim de solicitar autorização para que suas filhas possam matricular-se, respectivamente, na 2ª e 1ª série do 1º grau do Colégio Santa Cruz.

O processo está bem instruído, contendo os dados necessários para uma decisão adequada.

São peças do processo:

- 1) requerimento dos pais;
- 2) declaração do Colégio Santa Cruz, de que as alunas passaram por um processo de avaliação e foram aprovadas para as séries que solicitaram;
- 3) certidão de nascimento;
- 4) atestado da "Escolinha Angélica", de que Mônica Penteado Fragoso cursou, em 1973, a 1ª série do 1º grau.

APRECIÇÃO:

A documentação apresentada e suas várias considerações são suficientes para que se dê atendimento à pretensão dos interessados.

A avaliação realizada pelo Colégio Santa Cruz indica que as alunas têm condições para freqüentar a contento as séries pretendidas.

CONCLUSÃO

Opinamos que este CEE autorize o Colégio Santa Cruz, da Capital, a matricular:

- 1) Mônica Penteado Fragoso, na 2ª série do 1º grau;
- 2) Flávia Pesqueira Mendonça, na 1ª série do 1º grau.

Uma cópia deste parecer deve ser anexada a cada um dos processos.

São Paulo, 10 de Janeiro de 1974
Conselheira Therezinha Fram
Relatora

Processo CEE-nº 2933/73 e 30081/73 Parecer CEE-nº 283/73
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua

competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adotada como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Therezinha Fram,
José Conceição Paixão, Egas Moniz Nunes, João Baptista Salles da Silva
e Maria de Lourdes Mariotto Haidar .

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente